



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;
2. A MIGRANTE BARBARA ALEJANDRA RIVAS FRANQUIZ FOI NOTIFICADA, EM 23/12/2020, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL;
3. VISTO QUE A MIGRANTE BARBARA ALEJANDRA RIVAS FRANQUIZ NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍLIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 06/07/2021.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL